

Ofício Circular nº 129/2024/CGJCE

Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as) com competência criminal no Estado do Ceará.

Processo nº 8502139-97.2023.8.06.0026

Assunto: Da comunicação de decisões a Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará.

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho através do presente, por solicitação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, recomendar que as decisões de recebimento de denúncia e de decretação definitiva (transitada em julgado) de perda de cargo em desfavor de policial militar, bombeiro(a) militar, policial penal, policial civil, perito(a) criminal e auxiliar de perícia da PEFOCE, sejam comunicadas ao citado órgão para apuração na esfera administrativa ou para propiciar a efetivação da perda do cargo.

Atenciosamente,

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA